CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 30/04/07
[illegible]
FUNCIONÁRIO

DATA 02/10/72

PROJETO DE LEI Nº 117/72

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Pre
e as Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e cul
o crédito suplementar de cr$ 244.500,00 para reforço de
dotações consignadas no vigente Orçamento.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 44

LEI Nº 4075 DE 24/10/72

DIOM Nº 5026 DE 24/10/72

ARQUIVO _____

NMS/ Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4075 DE 24 DE outubro DE 1972.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 244.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$..... 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
01.00 -	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.001 -	Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Antônio Bezerra	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
01 -	Despesas Fixas.....	. 800
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
3.1.4.1 -	Encargos de Pessoal.....	2. 500
01.01.1.002-	Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Messejana	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-	Outros Serviços.....	2. 600
3.1.4.0-	Encargos Diversos	
3.1.4.1-	Encargos de Pessoal.....	7. 100
01.01.1.003-	Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Mondubim	

Câmara Mũnicipal de Fortaleza

3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Despesas Fixas..... 1.100
3.1.4.0 - Encargos Diversos
3.1.4.1 - Encargos de Pessoal..... 6.000
01.01.1.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Parangaba
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços..... 14.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....
3.1.4.1 - Encargos de Pessoal..... 100
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
01.01.1.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Despesas Fixas..... 8.000
02 - Despesas Variáveis..... 5.000
10.06.1.008 - Manutenção dos Serviços de Planejamento e Controle do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 22.500
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
14.04.1.008 - Manutenção dos Serviços de Assistência Dentária e Médico-Sanitária Geral do Município de Fortaleza
3.1.4.0 - Encargos Diversos
3.1.4.1 - Encargos de Pessoal..... 39.200
08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01.1.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis..... 8.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços..... 6.000
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 25.100

08.04.1.003 -	Manutenção da Rede de Ensino Primário no Âmbito Municipal	
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
3.1.4.1 -	Encargos de Pessoal.....	41.700
08.05.1.007 -	Manutenção da Rede de Ensino Secundário no Âmbito Municipal	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
02 -	Despesas Variáveis.....	800
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000
08.12.1.012 -	Manutenção dos Serviços de Difusão e Expansão da Arte e da Cultura no Âmbito Municipal.	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
01 -	Despesas Fixas.....	4.000
	T O T A L	244.500

Art . 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1972.

Dr. Aluísio da Silva Soares
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 28 de setembro de 1972

of. Nº 444

MENSAGEM Nº 444

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1822
Data 12-10-72

Sr. Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V. Exª. e demais vereadores o projeto de Lei, anexo, que " autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e Cultura o crédito Suplementar de Cr$ 244.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento ".

Como se constata da simples leitura do Projeto em pauta, onde a clareza com que se especifica as diversas finalidades é uma constante, trata-se de matéria da maior importância, para que consideramos marcante passo na sequência de nossa administração.

Estamos certos de que V. Exas. aprovarão o Projeto em questão, pelo decisivo fundamento dê seu objetivo.

Na oportunidade, testemunhamos a V. Exa. e demais dignos pares, protestos de estima e especial consideração.

Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.

Abel Alves Pinto

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

Aprovado em 2a. discussão
Em 13/10/1972
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

Em 03/10/72
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2 DE ~~SETEMBRO~~ outubro DE 1972.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 244.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$.... 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

01:01:1.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Antônio Bezerra

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/10/1972
PRESIDENTE

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Despesas Fixas..... .200

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Encargos de Pessoal..... 2.300

01.01.1.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Messejana

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços..... 2.300

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Encargos de Pessoal..... 7.100

01.01.1.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Mondubim

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Despesas Fixas..... 1.100

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Encargos de Pessoal..... 6.000

01.01.1.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Parangaba

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços..... 14.000

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Encargos de Pessoal..... 100

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01.01.1.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Despesas Fixas..... 3.000

02 - Despesas Variáveis..... 5.000

10.03.1.008 - Manutenção dos Serviços de Planejamento e Controle do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 22.500

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

14.04.1.008 - Manutenção dos Serviços de Assistência Dentária e Médico-Sanitária Geral no Município de Fortaleza

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Encargos de Pessoal..... 30.200

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01.1.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	3.000
3.1.2.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.2.2	- Outros Serviços.....	3.000
4.1.2.0	- Equipamentos e Instalações.....	25.100
03.24.1.008	- Manutenção da Rede de Ensino Primário no Âmbito Municipal	
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
3.1.4.1	- Encargos de Pessoal.....	11.700
03.25.1.009	- Manutenção da Rede de Ensino Secundário no Âmbito Municipal	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	300
3.1.2.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.2.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000
03.12.1.012	- Manutenção dos Serviços de Difusão e Expansão da Arte e da Cultura no Âmbito Municipal	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Despesas Fixas.....	4.000
	TOTAL.....	244.500

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 94 /72

AO PROJETO DE LEI Nº 117/72, OBTIDO DA MENSAGEM Nº 44/72 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

Despachado do Expediente e Incluído
Em 17 / 10 / 72
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Submeteu o Chefe do Executivo à consideração desta Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar ao Sindicato de Bancários do Ceará um terreno de propriedade do Município de Fortaleza e dá outras providências", mediante o preço de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Da leitura deste dispositivo se verifica que o mesmo não obedece ao princípio de bom senso de uma medida de tamanha importância para o Município, uma vez que não se sabe ao certo a atual Administração Municipal tem para seus diferentes setores, ocorrendo o preceituado no art. 1º do projeto enfocado, pelo que esta Comissão, ao apreender o alto objeto de tais providências, manifesta-se inteiramente favorável à aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 117/72.

APROVADO
Em 22 / 10 / 1972
Antônio Bezerra
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e Cultura o // crédito suplementar de Cr$ 244.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos / cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
01.00	- GABINETE DO PREFEITO	
01.01.1.001	- Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Antônio Bezerra	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Despesas Fixas.....	. 800
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
3.1.5.1	- Encargos de Pessoal.....	2. 500
01.01.1.002	- Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Messejana	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.2	- Outros Serviços.....	2.600
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
3.1.4.1	- Encargos de Pessoal.....	7.100
01.01.1.003	- Manutenção dos Serviços Administrativos no/ Distrito de Mondubim	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Despesas Fixas.....	1.100
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
3.1.4.1	- Encargos de Pessoal.....	6.000
01.01.1.004	- Manutenção dos Serviços Administrativos nº Distrito de Parangaba	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.2	- Outros Serviços.....	14.000
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	
3.1.4.1	- Encargos de Pessoal.....	100

02.00	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
01.01.1.001	- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Despesas Fixas.....	8.000
02	- Despesas Variáveis.....	5.000
10.06.1.008	- Manutenção dos Serviços de Planejamento e Controle do Plano Diretor da Cidade de Fortaleza.	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	22.500
06.00	- SECRETARIA DE SAÚDE	
14.04.1.008	- Manutenção dos Serviços de Assistência Dentária e Médico-Sanitária Geral do Município de Fortaleza	
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
3.1.4.1	- Encargos de Pessoal.....	39.200
08.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01.1.002	- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secret aria de Educação e Cultura	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	8.000
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.2	- Outros Serviços.....	6.000
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....	25.100
08.04.1.003	- Manutenção da Rede de Ensino Primário no Âmbito Municipal	
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
3.1.4.1	- Encargos de Pessoal.....	41.700
08.05.1.007	- Manutenção da Rede de Ensino Secundário no / Âmbito Municipal	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	800
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000
08.12.1.012	- Manutenção dos Serviços de Difusão e Expansão da Arte e da Cultura no Âmbito Municipal.	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Despesas Fixas.....	4.000
	T O T A L	244.500

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº /// 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de outubro de 1972.

PRESIDENTE

C M F
NMS/

Of. nº 0849

Fortaleza, 24 de outubro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias de Planejamento, de Saúde e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 244.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Aluísio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA